

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012346-24.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Cláusulas Abusivas

Requerente: Antonio Carlos Canale e outro

Requerido: Bs Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, **julgando extinto** o processo nos termos do artigo 487, inciso III, *b*, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se o cumprimento do acordo com relação aos honorários advocatícios. Expeça-se ofício ao Banco do Brasil solicitando transferir o valor de R\$ 27.476,58 com os acréscimos devidos para o processo número 1018604-21.2015.8.26.0566/01 da E. 4ª Vara Cível local.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 27 de junho de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA